ATA DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE

TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290º SÉRIE DA 1º

EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM

06 DE MAIO DE 2019 ("CRI", "VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA" e "ATA DA VIGÉSIMA

PRIMEIRA ASSEMBLEIA", RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019, às 10h, no endereço

da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9

("Securitizadora"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo,

Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal O Dia nos dias 12, 13 e 16 de

abril de 2019, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos

Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos

aditamentos ("Termo de Securitização").

PRESENÇA: Representantes (i) dos investidores detentores de 80,65% (oitenta inteiros

e sessenta e cincocentésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de

presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Primeira Assembleia

("Investidores"); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

("Agente Fiduciário"); (iii) da Securitizadora; e (iv) da DLD Comércio Varejista Ltda., com

sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Florentino Avidos, nº

269, 3º andar, Parque Moscoso ("Companhia" ou "DLD").

MESA: Luiz Carlos Doná, Presidente; e Lívia Mascarenhas, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) o vencimento antecipado, ou não, dos CRI em função do não pagamento,

pela Devedora, dos Créditos Imobiliários representados pela CCI em sua

integralidade em até 90 (noventa) dias a contar da correspondente data de

vencimento, conforme cláusula 7.1.1 item (b) do Termo de Securitização, culminando o não pagamento das parcelas de juros e amortização dos CRI devidas nos dias 24/04/2018, 23/05/2018, 22/06/2018, 24/07/2018, 22/08/2018, 24/09/2018, 24/10/2018, 22/11/2018, 24/12/2018, 23/01/2019 e 22/02/2019, conforme tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

- (ii) aprovação do Plano de Recomposição e Pagamento apresentado em 23 de abril de 2018, nos termos das deliberações da XVI Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 28.03.18 e da XVII Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 20.07.18;
- (iii) as medidas a serem tomadas pela não recomposição do Fundo de Reserva;
- (iv) as medidas a serem adotadas em razão do atraso no processo de finalização da cessão fiduciária dos recursos a serem recebidos em razão de 26 (vinte e seis) CRI de titularidade da Island Service – Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Cessão Fiduciária");
- (v) aprovação do escritório Costa Rangel Advogados para fazer eventuais minutas que se façam necessárias aos documentos da operação, ou na sua falta, outro escritório indicado pela Securitizadora;
- (vi) as medidas a serem tomadas em razão do não envio da comprovação de entrega da notificação à loja Renner, conforme estipulado na cláusula 9.4.3 do Instrumento Particular de Contrato de Locação não residencial e Outras Avenças, celebrado em 26/11/2012, aditado em 18/02/2013 e 18/06/2018, e cláusula 1.7, inciso XXXII, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 14/12/2012, aditado em 18/01/2013, 20/03/2013 e 18/06/2018 ("Contrato de Cessão");
- (vii) as medidas a serem tomadas em razão do não envio da comprovação dos registros do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de

Recebíveis em Garantia, sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018, do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018, do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018 e da Cessão Fiduciária, nos cartórios competentes; e

(viii) as medidas a serem tomadas pela não apresentação semestral do relatório elaborado pela Agência de Rating, conforme estipulado no item k da cláusula
7.1.2 do Termo de Securitização.

DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram pelo vencimento antecipado dos CRI, de modo que restam superadas as seguintes matérias da ordem do dia (ii), (iii), (v) e (viii).

Em relação aos itens (iv), (vi) e (vii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram por ratificar a requisição dos seus respectivos fornecimentos à DLD, uma vez que não foram entregues e/ou cumpridos até a presente data. Os Investidores, ainda, solicitam e autorizam a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as medidas necessárias para cumprirem com o quanto deliberado nestes itens.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Vigésima Primeira Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Vigésima Primeira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Vigésima Primeira Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]